



*[Handwritten signature]*

## ANÚNCIO

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na  
carreira/categoria de Cozinheira/o

### 1. Descrição da Função:

Realização das funções inerentes à carreira/categoria de Cozinheiro/a de acordo com o disposto na convenção coletiva - Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais:

- a) Preparar, temperar e cozinhar os alimentos destinados às refeições;
- b) Elaborar ou contribuir para a confeção das ementas;
- c) Receber os víveres e outros produtos necessários à sua confeção, sendo responsável pela sua conservação;
- d) Amanhar o peixe, preparar os legumes e a carne e proceder à execução das operações culinárias;
- e) Executar ou zelar pela limpeza da cozinha e dos utensílios.

### 2. Requisitos de Candidatura:

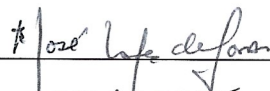
- a) 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- f) Disponibilidade para trabalhar por turnos, nomeadamente noite, fins-de-semana e feriados;
- g) Experiência comprovada em funções de cozinheiro/a (preferencial);
- h) Conhecimentos de HACCP;
- i) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

- 
- j) Respeito pelo próximo;
- k) Elevado sentido de responsabilidade;
- l) Facilidade em trabalhar em equipa;
- m) Capacidade de resposta em situação de stress.
3. **Local de Trabalho:** Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas/ Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Loureiro.
4. **Regime de Trabalho:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.
5. **Tipo de Contrato:** Regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.
6. **Prazo de Candidatura:** De 07/10/2025 a 10/10/2025.
7. **Formalização das Candidaturas:** As candidaturas poderão ser formalizadas com preenchimento do modelo (R.02.02) disponível no site institucional e enviadas para o email – [procedimentosconcursaiscspspl@gmail.com](mailto:procedimentosconcursaiscspspl@gmail.com), identificando o processo de recrutamento e a respetiva referência no assunto do email.
8. **Documentos obrigatórios a entregar:**
- a) Formulário de candidatura (modelo (R.02.02)) disponível do site institucional - <https://cspsploureiro.wixsite.com/csploureiro>;
  - b) Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);
  - c) Curriculum profissional redigido em português, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
  - d) Comprovativo dos certificados de formação profissional quando referidos no curriculum;
  - e) Comprovativos da experiência profissional quando referidos no curriculum.

**9. Critérios de Exclusão:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados no ponto 11 do respetivo aviso de abertura;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 10 do respetivo aviso de abertura;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 7 do respetivo aviso de abertura;
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

O Presidente da Direção

  
06/10/2025